



## Regulamento de Certificação de Técnicos

O presente documento estabelece o Regulamento de certificação dos técnicos responsáveis pela instalação, deteção de fugas, recuperação e manutenção ou assistência técnica de sistemas fixos de proteção contra incêndio e extintores que contenham gases fluorados com efeito de estufa de acordo com o Regulamento (CE) nº 304/2008, de 21 de Abril.

### 1. Período de Candidatura

Cada fase de certificação terá uma duração de 2 meses.

Durante o primeiro mês serão rececionados e organizados os processos de candidatura à certificação.

Durante o segundo mês será realizado o exame de acesso à certificação e emitida a decisão da certificação.

### 2. Envio da Candidatura

Os processos de candidatura completos deverão ser remetidos para a APSEI até ao último dia útil do primeiro mês de cada fase de certificação.

A documentação de candidatura poderá ser enviada por via postal (para a morada: Rua Cooperativa A Sacavenense nº 25, C/F, 2685-005 Sacavém) ou através do e-mail [apsei@apsei.org.pt](mailto:apsei@apsei.org.pt). No entanto, a candidatura só será considerada válida se os documentos forem devidamente assinados pelo candidato e efetuado o pagamento correspondente ao processo.

### 3. Certificação de Técnicos

Os técnicos certificados ficam autorizados a executar as seguintes atividades em sistemas fixos de proteção contra incêndio e extintores:

- Deteção de fugas em aplicações que contenham 3 kg ou mais de gases fluorados com efeito de estufa
- Recuperação
- Instalação
- Manutenção ou assistência técnica

Para efeitos da obtenção da certificação, o candidato à certificação deverá enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação:

- **Requerimento de Candidatura à Certificação (Mod. ODS.001)**
- **Ficha de Candidatura à Certificação (Mod. ODS. 002)**
- **Declarações de clientes/entidades empregadoras que atestem a(s) atividade(s) declarada(s) no âmbito do Decreto-Lei nº 145/2017**
- **Cópia dos certificados de formações frequentadas na área da segurança contra incêndio**



- **Cópia do certificado de formação em manutenção de extintores, cumprindo com o disposto na NP 4413 (só para técnicos que intervencionem extintores)**
- **Cópia do certificado de habilitações**
- **Cópia do documento de identificação pessoal**
- **Cópia do documento de identificação fiscal**
- **Documento de dados a constar no site da APSEI (Mod. ODS.003)**
- **Comprovativo do pagamento do processo**

#### **4. Requisitos de Certificação**

Os candidatos à certificação devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento, conforme apresentado:
  - até 01/01/1967: 4 anos de escolaridade
  - de 01/01/1967 até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade
  - a partir de 01/01/1981: 9 anos de escolaridade
- Formação em manutenção de extintores, cumprindo com o disposto na Norma Portuguesa 4413 (só para técnicos que intervencionem extintores)
- Aprovação em exame teórico-prático, efetuado nos termos do nº 2 do artigo 11º do Regulamento (CE) nº 304/2008

#### **5. Exame de Acesso à Certificação**

Os candidatos à certificação que intervencionem sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa estão sujeitos à aprovação de exame de avaliação constituído por uma componente teórica e por uma componente prática.

Tanto a componente teórica como a prática terão a duração máxima de uma (1) hora.

Para os candidatos que apenas intervencionem extintores de incêndio contendo gases fluorados com efeito de estufa, o exame de acesso à certificação será constituído exclusivamente por uma prova teórica.

Os candidatos serão convocados via e-mail para a realização do exame de acesso à certificação, quinze dias antes da data de realização da referida avaliação.

##### **5.1 Componente teórica**

A parte teórica é constituída por 20 questões.

As questões são selecionadas aleatoriamente a partir de uma base de dados devidamente validada.

O exame teórico abordará necessariamente as seguintes matérias:

- Questões ambientais de relevo para a atividade, tais como alterações climáticas, protocolo de Quioto e potencial de aquecimento global dos gases fluorados com efeito de estufa
- Normas técnicas aplicáveis



- Disposições pertinentes do Regulamento (CE) nº 842/2006
- Tipos de equipamentos de proteção contra incêndios que contêm gases fluorados com efeito de estufa
- Tipo de válvulas, de mecanismos de comando, da manipulação segura e da prevenção de descargas e fugas
- Equipamentos e ferramentas necessários para práticas de manipulação e de trabalho seguras
- Instalação de recipientes de sistemas de proteção contra incêndios projetados para conter gases fluorados com efeito de estufa
- Práticas corretas de movimentação de recipientes pressurizados que contenham gases fluorados com efeito de estufa
- Interpretação dos registos dos sistemas com vista à identificação de existência de fugas
- Práticas compatíveis com o ambiente para a recuperação de gases fluorados com efeito de estufa de sistemas fixos de proteção contra incêndios e para o enchimento de tais sistemas com tais gases

## 5.2 Componente prática

A prova prática será realizada exclusivamente pelos candidatos que intervencionem sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa.

No caso do candidato à certificação obter aprovação no exame teórico, a qual implica a resposta certa a, pelos menos, 50% das questões, será submetido a exame prático.

O exame prático compreende a realização de intervenções do âmbito da certificação, possuindo como objetivo a avaliação da capacidade do candidato para aplicar as valências objeto de certificação.

O exame prático incidirá na capacidade do candidato instalar corretamente um sistema e efetuar uma inspeção visual e manual para a deteção de eventuais fugas à totalidade do sistema fixo de proteção contra incêndios que contenha gases fluorados com efeito de estufa.

## 6. Avaliação

A classificação do exame de acesso à certificação será calculada com base na seguinte expressão:

**Sistemas Fixos de Protecção contra Incêndios:**

**Nota Final = 0,50 Exame Teórico + 0,50 Exame Prático**

Para a obtenção de aprovação, o candidato deverá obter uma classificação mínima de 50% em cada uma das componentes.

**Extintores:**

**Nota Final = Exame Teórico**



## 7. Reavaliação

No caso do candidato não conseguir obter a classificação mínima necessária à aprovação no exame teórico ou no exame prático, poderá efetuar nova avaliação na componente em questão, sem custos acrescidos.

As reavaliações serão realizadas na fase de candidatura seguinte.

No caso do candidato reprovar na reavaliação, terá de se candidatar novamente ao exame completo e assumir os custos inerentes ao processo de avaliação.

## 8. Certificação

O certificado emitido aos candidatos que obtenham aprovação no exame de acesso à certificação tem a validade de 7 anos a contar da data apresentada no Certificado e que é correspondente à data da emissão dos resultados finais.

A emissão dos certificados só será efetuada após o pagamento dos custos relativos à totalidade do processo.

## 9. Acompanhamento da Certificação

Após a obtenção da certificação, o Técnico Certificado fica sujeito a um acompanhamento anual por parte do Organismo de Certificação.

Anualmente o Técnico deverá enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação:

- Envio de Processo de Acompanhamento de Certificação (Mod. ODS.005)
- Ficha de Acompanhamento de Certificação (Mod. ODS. 006)
- Cópias das Fichas de Intervenção que comprovem a intervenção anual de pelo menos três sistemas fixos de proteção contra incêndio e/ou extintores que contenham determinados gases fluorados com efeito de estufa
- Cópia do Certificado de Técnico qualificado segundo o Decreto-Lei nº 145/2017

Da Ficha de Acompanhamento da Certificação faz parte integrante um Registo de Atividade Continuada, na qual o técnico deve registar as principais intervenções efetuadas no âmbito do Decreto-Lei nº 145/2017. Complementarmente a esta Ficha de Acompanhamento devem ser enviadas ao Organismo de Certificação cópias das Fichas de Intervenção que atestem a realização da(s) atividade(s) declaradas na Ficha de Acompanhamento.

Caso o Técnico Certificado não entregue, anualmente, a Ficha de Acompanhamento ao Organismo de Certificação, a sua certificação será suspensa, sendo essa suspensão indicada na lista de técnicos certificados divulgada na página eletrónica do Organismo Certificador.

A suspensão será levantada unicamente quando o técnico regularizar a situação junto do Organismo de Certificação.

Se cinco anos após a obtenção da certificação, o técnico não apresentar nenhuma evidência da continuidade da atividade profissional no âmbito do Decreto-Lei nº 145/2017, a certificação será anulada. Neste caso, para a obtenção da certificação, o técnico deve iniciar novo processo de certificação, com os custos inerentes ao mesmo.



## **10. Renovação da Certificação**

A renovação da certificação deverá ser solicitada ao Organismo de Certificação três meses antes da data do termo da validade do certificado.

Para efeitos da renovação da certificação o técnico deve evidenciar, através de requerimentos próprios para o efeito, que possui, no mínimo, três anos de atividade profissional relevante e continuada no setor nos últimos sete anos.

Após a análise da candidatura da renovação da certificação e do cumprimento dos requisitos de experiência continuada na atividade, o Organismo de Certificação realizará uma entrevista ao técnico a fim de avaliar a sua atualização profissional.

A solicitação da renovação é da inteira responsabilidade do Técnico Certificado, devendo a solicitação da renovação da certificação ser solicitada 3 meses antes da data do termo de validade do certificado, sob pena de caducidade do certificado, ficando o técnico sujeito a novo processo de certificação.

## **11. Emissão, Suspensão e Cancelamento de Certificados**

### **11.1 Emissão de Certificados**

Será emitido um certificado, com a validade de 7 anos a contar da data apresentada no Certificado e que é correspondente à data da emissão dos resultados finais, aos candidatos que cumpram os requisitos de certificação estabelecidos no ponto 2 do presente Regulamento e que obtenham aprovação no exame de acesso à certificação.

### **11.2 Suspensão de Certificados**

A certificação será suspensa caso o Técnico Certificado não entregue, anualmente, a Ficha de Acompanhamento ao Organismo de Certificação.

### **11.3 Cancelamento de Certificados**

A certificação será anulada nas seguintes situações:

- Caso, cinco anos após a obtenção da certificação, o Técnico Certificado não apresentar nenhuma evidência da continuidade da atividade profissional no âmbito do Decreto-Lei nº 145/2017
- Por decisão do Organismo de Certificação, mediante reclamações comprovadas relativas a questões técnicas e de segurança
- Por decisão do Organismo de Certificação, após evidência comprovada de princípios éticos relacionados com a atividade

O decurso do prazo de validade do certificado e a falta de renovação do mesmo determina a sua caducidade.

## **12. Preços**



Envio da candidatura:

Associado Empresa APSEI: 33,00€

Associado Individual APSEI: 47,50€

Não Associado: 61,50€

Realização do exame teórico-prático:

Associado Empresa APSEI: 33,00€

Associado Individual APSEI: 47,50€

Não Associado: 61,50€

Emissão do certificado:

Associado Empresa APSEI: 33,00€

Associado Individual APSEI: 47,50€

Não Associado: 61,50€

Os preços apresentados já incluem IVA à taxa legal em vigor

**13. Referências**

- Regulamento (CE) nº 842/2006
- Regulamento (CE) nº 304/2008
- Decreto-Lei nº 145/2017
- Despacho nº 8719/2019